



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.423

de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor HERMENE GILDO JORGE TAVARES DA FONSECA, Engenheiro Agrônomo, cadastro nº 25.840, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF a fim de participar do curso de Planejamento Agrícola na Secretaria de Planejamento do Ministério da Agricultura / /SNPA, no período de 29-08 a 09.10.83. <


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 387 do dia 25/08/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, mediante
as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001,
de 22 de dezembro de 1981, e o Art. 1.º,

CONSTITUI, para o cargo de
CONCEDE o afastamento ao servidor
GILDO TORRE FAVAREZ DA ROCHA, Escrevente Administrativo, em
Lettre nº 22.240, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura,
para se deslocar até a cidade de Brasília-DF
e participar do curso de Planejamento Agrícola
Secretaria de Planejamento do Ministério da Agricultura
LATA, no período de 22-08 a 09-10-83.

[Handwritten signature]
Governador